



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 481
De 17 de fevereiro de 1997

“Dispõe sobre a criação de Cargos de Confiança e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criados os seguintes cargos de confiança de livre nomeação e exoneração, natureza demissível “*ad nutun*”:

Quantidade	nome cargo	venc.mensal
01 (um)	Médico Pediatra	R\$ 1.028,00
01 (um)	Médico Ginecológico	R\$ 1.028,00
01 (um)	Médico Clínico Geral	R\$ 1.028,00
01 (um)	Médico Dermatologista	R\$ 1.028,00

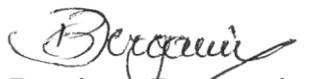
§ único – A carga horária a ser cumprida pelos Médicos será de 04 (quatro) horas diárias por 03 (três) dias semanais.

Art. 2º - Os dois cargos de médicos remanecentes, pendentes de concurso, serão extintos assim que houver vacância.

Art. 3 - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 17 de fevereiro de 1997.


Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal